



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

455/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, ao **Diretor-Geral de Planejamento, LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no sentido de realizar **gestões** junto **Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, JORGE LIMA** e a **Subsecretaria de Empreendedorismo do Governo do Estado de São Paulo, MYRIAN PRADO**, no sentido de solicitar a **Carreta de Cursos de Hotelaria**, visando ampliar a **capacitação profissional** da população de nosso município e fortalecer o setor de serviços.

Indica ainda, com o objetivo de **desburocratizar os processos de acesso a programas estaduais, a visita dos gestores responsáveis por cada equipamento e serviço vinculado à pasta, com o objetivo de promover:**

- **Palestra institucional sobre programas e políticas de fomento ao empreendedorismo;**
- **Apresentação de sugestões para um formato de mutirão de atendimento às empreendedoras do município;**
- **Realização de pré-cadastros para cursos e programas de capacitação;**
- **Orientações e encaminhamentos para aprovação de créditos e financiamentos, favorecendo a expansão dos negócios locais e o fortalecimento da economia municipal.**

JUSTIFICATIVA:

Esta vereadora acredita que essas iniciativas, somadas aos esforços de desburocratização e estímulo à qualificação, trarão impactos positivos para empreendedoras, trabalhadores e pequenos empresários de nossa cidade.

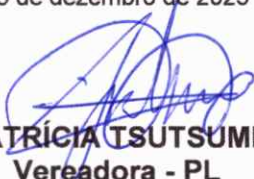
Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pegadas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto e considerando que, a adoção de tais medidas contribuirá com a execução de políticas públicas voltadas para o Turismo de nossa cidade é que apresento a presente indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

09 / 12 / 2025


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

03 DEZ. 2025
PROT. Nº741

PROTOCOLO